



PROJETO DE LEI Nº 013, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Origem: Poder Legislativo

“Fixa o Subsídio dos Secretários Municipais do Município de Arvorezinha para o mandato 2017/2020 e Dá Outras Providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - O subsídio dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal, na forma constitucionalmente prevista, é fixado em R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), a partir de primeiro (1º) de janeiro de 2017.

Art. 2º - O valor fixado no artigo anterior somente poderá ser alterado por lei específica, de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e nos mesmos índices em que ocorrer a dos demais servidores do Município.

Art. 3º - Aplicam-se a esses agentes político-administrativos, no que couber, as normas estatutárias, especialmente o direito a férias e ao 13º remuneração nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas as relativas à seguridade social.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, 29 de setembro de 2016.

JAIME TALIESSI BORSATTO
Vereador

TIAGO SANTIN FORNARI
Vereador

FABIO JUNIOR DE LIMA PEREIRA
Vereador

DANIEL BORGES DE LIMA
Vereador

DELEMAR BATISTA PANIS
Vereador

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2016

Senhores (as) Vereadores (as):

Como é do conhecimento de todos, o Poder Legislativo deve neste ano, em data anterior as eleições, fixar os subsídios dos Secretários Municipais para o Mandato 2017/2020, o que efetivamente acontece com a apresentação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

JAIME TALIELTI BORSATTO
Vereador

TIAGO SANTIN FORNARI
Vereador

FABIO JUNIOR DE LIMA PEREIRA
Vereador

DANIEL BORGES DE LIMA
Vereador

DELEMAR BATISTA PANIS
Vereador